



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.378/2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Ernandes de Barros**, a Rua Projetada 60 do Parque Bulandeira, que tem início na Av. Leão Sampaio, ao lado esquerdo da " CEASA Cariri" e termina no condomínio " Horto Vile Residence", neste Município de Barbalha.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 18 de dezembro de 2018.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido em: 20/12/2018  
Sfdeca